



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0077 | Quinta-feira, 09 de Março de 2023 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal do Carmo

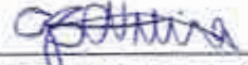
PORTARIA Nº 04/2023.

HOMOLOGAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO n. 01/2023.

1. Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei Complementar N. 05/2008 (Regulamenta o Estatuto dos Servidores Municipais do Carmo) – quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de Assiduidade; Disciplina; Eficiência; Responsabilidade; Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Idoneidade Moral, durante o período de estágio probatório;
2. Considerando os critérios estabelecidos nos artigos 41 § 4º da CREB/88, e inteiro teor dos artigos 20 e 22 da Lei Complementar 05/2008. para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO:
3. Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:
4. A Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme Portaria 03/2023, propugna pela APROVAÇÃO, no estágio probatório, do seguinte servidor:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Resultado
393	Audrey Henrique de Souza.	Técnico em Informática	02/03/2020 a 02/03/2023	APROVADO


Presidente da Comissão


Membro da Comissão


Membro da Comissão

HOMOLOGO

Carmo, 07 de março de 2023.


Willians Santos Candido
Presidente.

Praça Princesa Isabel, 15 - SL 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000

Tel.: (22) 2537-2145 / (22) 2537-1673

E-mail: secretaria@camaracarmo.rj.gov.br / juridico@camaracarmo.rj.gov.br / www.camaracarmo.rj.gov.br

CNPJ: 01004783/0001-44